## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 055/2022, de 28 de outubro de 2022.

Autoriza Suplementar Dotações Orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2022.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
- Adm. Planejamento e Finanças – Adm. Sistema Governamental

2.133 - Reforma do Centro Administrativo Mensal

<u>077</u> - 44.90.51.00.01 - Obras e Instalações R\$ 75.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - Fundo Municipal de Saúde

1.113 - Construção e Ampliação de UBS

**095** - 44.90.51.0040 - Obras e Instalações R\$ 74.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.

07.08 - Departamento de Esporte, Lazer e Cultura

**1.124** - Construção/Ampliação/Reforma de Gin., e Quadras Esportivas 413- 44.90.51.00.01 - Obras e Instalações R\$ 57.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

09.01 - Diretoria de Serviços Públicos

1.137 - Reforma e Ampliação Pavilhão Parque de Máquinas

**498**- 44.90.51.00.01 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

## TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 211.000,00

**Art. 2º** – Servirão de recursos para cobrir a suplementação de que trata o artigo 1º a previsão de Excesso de Arrecadação de Transferências Constitucionais no valor de R\$ 211.000,00.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 28 de outubro de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Vimos através do presente, encaminhar o **Projeto de Lei Municipal nº 055/2022**, que autoriza abrir Suplementação de Dotação Orçamentária no orçamento do município para o exercício de 2022.

As suplementações objeto do presente projeto, visa aumentar o saldo orçamentário visando a instalação de placa de Energia Solar no Centro Administrativo Municipal, Unidade Básica de Saúde, Parque de Máquinas e Ginásio Municipal de Esportes.

Assim, torna-se de fundamental importância a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, o município de Novo Xingu solicita aos Vereadores e Vereadora que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

 ${\bf GABINETE\ DO\ PREFEITO\ MUNICIPAL\ DE\ NOVO\ XINGU\ /}$  RS, em 30 de outubro de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal